

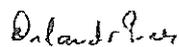


Nesta conformidade, e no âmbito das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º e n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, determino o seguinte:

- 1- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço, a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 5.º Nível Remuneratório da carreira e categoria de Assistente Operacional a que equivale à remuneração de 821,83 €;
- 2- Em cumprimento do estipulado no artigo 40.º da LTFP, após procedimento de negociação, seja celebrado o correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 16.09.2024, procedendo-se à sua publicação nos termos constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- 3- Que a realização do período experimental terá a duração de 90 dias, nos termos previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 49.º da LTFP;
- 4- O presente despacho deve ser publicitado na página eletrónica do Município e ser submetido a reunião do executivo municipal para conhecimento.

Mirandela, 9 de setembro de 2024.

Por delegação de competências  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



---

(Orlando Pires)